**IBIPREV**

## PORTARIA NO. 066, DE 15 DE JULHO DE 2026.

*Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 11432/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Planejamento e Gestão, carga horária 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviço Profissional Transitório – PROV III - Classe "D" - Nível - "34" da Tabela de Vencimentos no valor de R$ 11.357,82 (onze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) acrescidos de 31% (trinta e um por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R$ 14.878,74 (quatorze mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

| | |
|---|---|
| FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ<br>Diretora Presidente do IBIPREV | JOSÉ MARIA FERREIRA<br>Prefeito do Município |

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: f5126b12-0e68-45db-b6dc-9f09e7186328